

LEI Nº. 186,.DE 5 DE MARÇO DE 1959

Dispõe sobre construção de prédio escolar no lugar denominado Vão do Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir por administração o serviço de construção de um prédio escolar neste distrito, no lugar denominado Vão do Moreira.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da referida construção, o Governo Municipal fica autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí, 5 de março de 1959.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

ROMERO ULHÔA SANTAN
Prefeito Municipal